



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

PLE 54/2015

PROJETO DE LEI Nº 54/2015

Inclui parágrafo único aos artigos 29, 30 e 36, da Lei Municipal 1.940/2011.

O Chefe do Poder Executivo Municipal de Ivaiporã/PR, submete à análise e aprovação do Poder Legislativo o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º O Art. 29 da Lei Municipal 1.940, de 19 de abril de 2011, passa a vigorar acrescido de parágrafo único com a seguinte redação:

“ Art. 29 ”

Parágrafo único *Excepcionalmente, o prazo contido no caput poderá ser limitado a cinco anos, a contar da data da Escritura de Doação, devendo a donatária no prazo em questão, atingir todas as metas estabelecidas em edital.”*

Art. 2º O Art. 30 da Lei Municipal 1.940, de 19 de abril de 2011, após o seu inciso IV, passa a vigorar acrescido de parágrafo único com a seguinte redação:

“ Art. 30 ”

Parágrafo único *Aplicam-se no que couber, o prazo do parágrafo único do Art. 29.”*

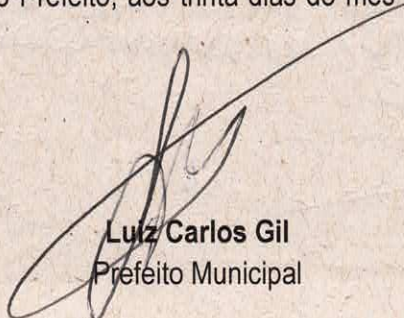
Art. 3º O Art. 36 da Lei Municipal 1.940, de 19 de abril de 2011, passa a vigorar acrescido de parágrafo único com a seguinte redação:

“ Art. 36 ”

Parágrafo único *Aplicam-se no que couber, o prazo do parágrafo único do Art. 29.”*

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Prefeito Adail Bolívar Rother”, Gabinete do Prefeito, aos trinta dias do mês de abril do ano de dois mil e quinze (30/4/2015).


Luiz Carlos Gil
Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

PLE 54/2015

MENSAGEM DE JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Encaminho a apreciação de Vossas Excelências, em **REGIME DE URGÊNCIA** o incluso Projeto de Lei 54/2015, o qual inclui parágrafo único aos artigos 29, 30 e 36, da Lei Municipal 1.940/2011.

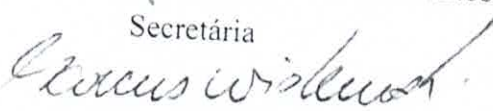
A presente inclusão tem por objetivo, incluir parágrafos únicos em artigos da Lei Municipal 1.940/2011, uma vez, que a alteração proposta foi discutida com a Comissão Especial de Planejamento, Implantação e Acompanhamento Industrial do Município de Ivaiporã, e, por todos os presentes, verificou-se a necessidade de complemento de parágrafos únicos em artigos da Lei para o fim de antecipação de arrecadação de tributos municipais, bem como, tonar mais atrativa a vinda de novos investidores de diversos ramos no Município.

Expostas as razões determinantes, solicitamos a aprovação dos ilustres Vereadores ao projeto em apreço, pelo qual antecipamos nossos agradecimentos.


Luiz Carlos Gil
Prefeito Municipal

Aos dois dias do mês de abril do ano de dois mil e quinze, às oito horas, na Sala de Reunião da Controladoria Municipal de Ivaiporã, sito à Avenida São Paulo, novecentos e quarenta, se reuniram os membros da Comissão Especial de Planejamento, Implantação e Acompanhamento Industrial do Município de Ivaiporã, cuja Reunião foi presidida pelo Senhor Marcus Wielewisk, Diretor Municipal do Departamento de Indústria, Comércio e Turismo de Ivaiporã, secretariado por mim, Joice Mara de Oliveira Gonçalves dos Santos, Antonio A. Favoretto, Representante da Associação Comercial, Industrial e de Serviços de Ivaiporã – ACISI, Alaercio José Bufalo, Convidado, representando o Departamento de Engenharia, Obras e Viação Diego N. Shiinoki, Representante do SEBRAE, Onivaldo Flores Junior, Representante do IFPR, Campus Ivaiporã. **ITEM 1:** Pelo Marcus foi apresentado o Senhor Antonio e informando aos presentes que ele é o membro da Comissão nomeado pela Acisi para estar atuando no ano de dois mil e quinze junto a Comissão. **ITEM 2:** Em seguida o Marcus justificou a necessidade da presente reunião face a necessidade de se alterar a Lei. 11.940/2011, no que tange aos anos de cessão de uso e a forma de se realizar estas cessões. **ITEM 3:** Pelos presentes foi debatido o tema e por fim aceito a redução de anos de concessão de dez para cinco anos, ficando a cargo do Marcus verificar junto ao **Jurídico** da Prefeitura Municipal a possibilidade de tal mudança. **TEM 4:** Quanto ao item, licitação para que a empresa interessada venha a ter direito a cessão de uso, a Comissão entendeu por bem um melhor estudo do caso, com a presença do jurídico, uma vez que a equipe de licitação e comissão vão ter que trabalhar de forma conjunta para que a finalidade seja atingida sem se prejudicar as partes interessadas. Próxima reunião ficou marcada para o dia dezesseis de abril de dois mil e quinze, às oito horas, na sala de reuniões da Controladoria Municipal de Ivaiporã. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a presente reunião, às nove horas e quinze minutos, foi por mim Joice Mara de Oliveira Gonçalves dos Santos, lavrada a presente ata e assinada por todos os presentes acima nominados e referenciados.


Joice Mara de Oliveira Gonçalves dos Santos
Secretária

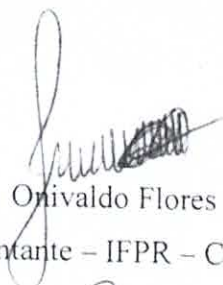

Marcus Wielewisk

Diretor Municipal do Departamento de Indústria, Comércio e Turismo de Ivaiporã.


Antonio A. Favoretto

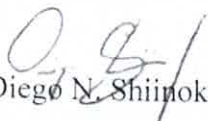
Representante da Associação Comercial, Industrial e de Serviços de Ivaiporã – ACISI



Onivaldo Flores Junior

Representante – IFPR – Campus Ivaiporã



Diego N. Shiinoki

Representante do SEBRAE



CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

PROJETO DE LEI Nº 54/2015

Súmula: Inclui parágrafo único aos artigos 29, 30 e 36, da Lei Municipal 1.940/2011.

PARECER:

Os Membros da Comissão acima mencionada, examinando o referido Projeto de Lei que trata sobre inclusão de parágrafo único aos artigos 29, 30 e 36, da Lei Municipal 1.940/2011, resolvem emitir parecer favorável pela sua aprovação.

Plenário Vereador Pedro Goedert, aos quatorze dias do mês de maio do ano de dois mil e quinze.

Nadir Maciel

Relatora

Ailton Stipp Kulcamp
Presidente

Ilson Donizete Gagliano
Membro



CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 08/2015

O Presidente da Câmara Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 45, Inciso II da Lei Orgânica do Município,

CONVOCA:

Os nobres Edis para duas Reuniões Extraordinárias, a realizar-se no dia 25 de maio do ano de 2015, logo após a Reunião Ordinária, para apreciação da seguinte matéria:

01 - Projeto de Lei nº 45/2015 Executivo, Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências (Valor R\$ 64.139,04 (Sessenta e quatro mil cento e trinta e nove reais e quatro centavos) - Aquisição de equipamentos e material permanente como televisor, aparelho DVD, longarina, bebedouro/purificador refrigerado, compressor odontológico, ar condicionado, mocho, ultrassom odontológico, cadeira odontológica, fotopolimerizador de resinas, autoclave horizontal de mesa, mesa auxiliar, para uso no Centro de Saúde/Unidade Básica, Centro odontológico, através do convênio firmado entre o município e o Ministério da Saúde). (3ª disc.)

02 - Projeto de Lei nº 51/2015 Executivo, Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências (Valor R\$ 44.752,89 (Quarenta e quatro mil setecentos e cinquenta e dois reais e oitenta e nove centavos) – Aquisição de equipamentos agrícolas). (2ª e 3ª disc.)

03 - Proposta de Emenda Aglutinativa nº 01/2015 ao Projeto de Lei nº 54/2014 do Executivo, Súmula: Modifica artigo 4º e adiciona artigo 5º ao Projeto de Lei nº 54/2015, do Poder Executivo. (2ª e 3ª disc.)

04 - Projeto de Lei nº 54/2015 Executivo, Súmula: Inclui parágrafo único aos artigos 29, 30 e 36, da Lei Municipal 1.940/2011 (A necessidade de complemento de parágrafos únicos em artigos da lei para o fim de antecipação de arrecadação de tributos municipais, bem como, tornar mais atrativa a vinda de novos investidores de diversos ramos no município). (2ª e 3ª disc.)

05 - Projeto de Lei nº 55/2015 Executivo, Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a proceder à aquisição de imóvel que especifica em observância a Lei Municipal 1.940/2011 e dá outras providências (Aquisição da área de 121.000,00m² (cento e vinte e um mil metros quadrados), situado na Gleba Bulha, para a implantação e funcionamento de abatedouros de frangos). (2ª e 3ª disc.)

06 - Projeto de Lei nº 56/2015 Executivo, Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a proceder à aquisição de imóvel que especifica em observância a Lei Municipal 1.940/2011 e dá outras providências (Aquisição da área de 12.100,00m² (doze mil e cem metros quadrados), situado na Gleba Bulha, para implantação e funcionamento de uma área de tratamento e equalização de água do Rio Bulha para abatedouro de frangos). (2ª e 3ª disc.)

07 - Projeto de Lei nº 57/2015 Executivo, Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a proceder à aquisição de imóvel que especifica em observância a Lei Municipal 1.940/2011 e dá outras providências (Aquisição da área de 52.400,00m² (cinquenta e dois mil e



CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

2

quatrocentos metros quadrados), para implantação e funcionamento de indústrias de ração). (2ª e 3ª disc.)

08 - Projeto de Lei nº 58/2015 Executivo, Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a proceder à aquisição de imóvel que especifica em observância a Lei Municipal 1.940/2011 e dá outras providências (Aquisição da área 121.000,00m² (cento e vinte e um mil metros quadrados), situado na Gleba Bulha, para implantação e funcionamento de abatedouros de frangos). (2ª e 3ª disc.)

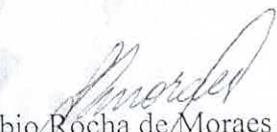
09 - Projeto de Lei nº 61/2015 Executivo, Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências (Valor R\$ 375.000,00 (Trezentos e setenta e cinco mil reais) – Alteração de fonte de recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE). (2ª e 3ª disc.)

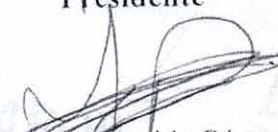
10 - Projeto de Lei nº 62/2015 Executivo, Súmula: Autoriza o parcelamento do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU – Alvará de Funcionamento, Imposto sobre serviços de qualquer natureza – ISSQN e Contribuição de Melhoria, constituídos até 31 de dezembro de 2014 (Objetivando proporcionar condições para que os contribuintes quitem com facilidade os débitos relativos a tributos vencidos). (2ª e 3ª disc.)

11 - Projeto de Lei nº 63/2015 Executivo, Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências (Valor R\$ 68.413,46 (Sessenta e oito mil quatrocentos e treze reais e quarenta e seis centavos) - Programa de manutenção das ações do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – recursos que sobraram em conta bancária no exercício de 2014 e não houve tempo hábil para incluir no orçamento para 2015). (2ª e 3ª disc.)

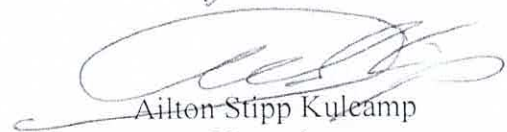
Gabinete da Câmara Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná, às dezessete horas do dia 22 do mês de maio do ano de dois mil e quinze.

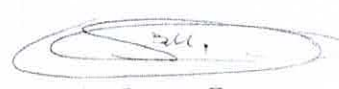

Fernando Rodrigues Dorta
Presidente

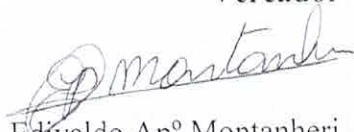

Fábio Rocha de Moraes
1º Secretário


José Aparecido Péres
Vice-Presidente


Nadir Maciel
2ª Secretária


Ailton Stipp Kuleamp
Vereador


Eder Lopes Bueno
Vereador


Edivaldo Apº Montanheri
Vereador


Ilson Donizete Gagliano
Vereador


Sebastião B. Matos
Vereador



CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

CNPJ: 77774578/0001-20

Praça dos Três Poderes s/nº – CEP: 86870-000 camaraivp@hotmail.com

REUNIÃO DE DISCUSSÃO DOS PROJETOS DE LEI Nº 54, 55, 56, 57 e 58/2015.
ATA Nº 01/2015

Aos dezoito dias do mês de maio de dois mil e quinze, precisamente às dezesseis horas, na sala da Presidência da Câmara Municipal de Ivaiporã Estado do Paraná, reuniram-se os vereadores Fernando Rodrigues Dorta, José Aparecido Peres, Ilson Donizete Gagliano, Nadir Maciel, Sebastião Bonfim Matos, Edivaldo Aparecido Montanheri, Eder Lopes Bueno, Ailton Stipp Kulcamp e Fábio Rocha de Moraes. E os senhores (a) Gisele Baraldi Martins Diretora do departamento Administrativo, Maurício Frederico Secretário de Planejamento e Finanças, Marcos Wielewiski Secretário da pasta de Indústria e Comércio, Alaércio José Búfalo Diretor do Departamento de Obras, João Fabio Hilário Procurador Jurídico, Paulo Roberto Belo Assessor Jurídico, Sergio Ribeiro Controlador Interno, Presidente da ACISI- Hulliam César Melo da Costa, Assessora Jurídica da Presidência Kelly Taís Santos Carneiro Crozeta, a Assistente Administrativa Bruna Leonela da Silva Caetano para discutir as indagações em pauta: 1. PLE 54/2015: Inclui parágrafo único aos artigos 29, 30 e 36, da Lei Municipal 1.940/2011. (A alteração proposta foi discutida com a Comissão Especial de Planejamento, Implantação e Acompanhamento Industrial do Município de Ivaiporã, e verificou-se a necessidade de complemento de parágrafos únicos para tonar mais atrativa a vinda de novos investidores de diversos ramos no Município). Sugestão: incluir na lei de concessão de uso que a mesma observe ao Estatuto da Cidade, a Lei de licitações e demais legislações correlatas. 2. PLE 55/2015: Autoriza o Executivo Municipal a proceder à aquisição de imóvel que especifica, em observância à Lei Municipal 1.940/2011 e dá outras providências. (Abatedouro de Frangos) a) O laudo do IAP dado através do ofício nº 83/2015, é o mesmo para os projetos nº 55, 56, 57 e 58/2015 mesmo as áreas sendo distintas. 3. PLE 56/2015: Autoriza o Executivo Municipal a proceder à aquisição de imóvel que especifica, em observância à Lei Municipal 1.940/2011 e dá outras providências. (tratamento e equalização do Rio Bulha para implantação do abatedouro de Frangos) a) A área de três alqueires tem todo o espaço reservado para a implantação de uma estação de equalização? Quanto desta área será utilizado nesse processo? 4. PLE 57/2015: Autoriza o Executivo Municipal a proceder à aquisição de imóvel que especifica, em observância à Lei Municipal 1.940/2011 e dá outras providências. (Fabrica de Ração) a) Quanto aos limites e confrontações do Lote do Senhor Orlando Sanchez, o lote em questão faz divisa com a estrada do Alto Lageado? 5. PLE 58/2015: Autoriza o Executivo Municipal a proceder à aquisição de imóvel que especifica, em observância à Lei Municipal 1.940/2011 e dá outras providências. (Abatedouro de Frangos). Dando Início às discussões a vereadora Nadir Maciel falou sobre a importância de ficar prevista a indagação na Lei de concessão. O vereador Fernando Rodrigues Dorta questionou



CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

CNPJ: 77774578/0001-20

Praça dos Três Poderes s/nº – CEP: 86870-000 camaraivp@hotmail.com

se a emenda seria apenas no PLE nº 54/2015, e a Vereadora respondeu que sim, e deu continuidade sobre a forma de contratação na licitação, o senhor João Falou Hilário esclareceu as dúvidas quanto a concorrência pública, na sequência o senhor Marcos Wielewski teceu comentários a respeito da lei 8666/93, quanto ao Projeto nº 54/2015 a Diretora Gisele Baraldi Martins se propôs a fazer alterações a fim de adequá-lo e dar celeridade na tramitação. A vereadora Nadir fez questionamentos a respeito da localização dos lotes, Mauricio Frederico secretário de Planejamento e Finanças esclareceu que são duas situações, se o abatedouro estiver à margem direita do Rio Pindaúva, já é critério favorável preliminar para aprovação, e que o laudo atende as especificações, e quanto à fábrica de ração a legislação prevê que sejam ao menos três quilômetros longe do abatedouro, o parecer favorável do IAP se deve ao baixo impacto ambiental. Na sequência o Vereador Eder Lopes Bueno questionou que na época do Ex-prefeito Senhor Pedro Wilson Papin, a área próxima a propriedade dele havia sido desmatada, e argumentou se poderia haver algum empecilho em decorrência do acontecido, o senhor Mauricio Frederico respondeu suas dúvidas e disse não haver qualquer forma de impedimento, e que o município está aberto a toda e qualquer forma de discussão, para que todos os cuidados necessários possam ser tomados. Após a servidora Bruna Leonela da Silva Caetano, realizou a leitura do PLE nº 57/2015. Ainda foram realizadas discussões em relação ao PLE nº 56/2015 sobre a área de equalização, e o senhor secretário Marcos Wielewski esclareceu os questionamentos a respeito do processo e da importância da área. A vereadora Nadir Maciel prosseguiu argumentando sobre as áreas que estariam sendo colocadas como opção futura e que são de propriedade do senhor Orlando Sanchez e seguiu questionando em relação ao PLE nº 58/2015, sobre a metragem o senhor Hülliam César Melo da Costa esclareceu a importância da aquisição total haja vista, contratempos já ocorridos em outros locais quanto às propriedades, a vereadora questionou os valores para aquisição, a Senhora Gisele esclareceu que deverá ser feito remanejamento. Após findar este assunto, a Vereadora questionou sobre projetos permuta que já passaram por esta Casa de Leis, e a mesma questionou que a desapropriação não passou por esta Casa, em seguida o Senhor João Fabio Hilário esclareceu as dúvidas quanto a permuta e desapropriação, e dando continuidade o senhor Mauricio disse que tudo que é feito é criteriosamente analisado e está dentro da Lei. O Senhor Hülliam César Melo da Costa agradeceu aos nobres vereadores e secretários presentes por todo empenho e receptividade, pois este projeto irá trazer grande desenvolvimento para o nosso município, e Senhor Presidente Fernando Rodrigues Dorta agradeceu a presença e a colaboração dos Secretários de Departamentos, logo após o Senhor Mauricio Frederico pediu para que o departamento



CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

CNPJ: 77774578/0001-20

Praça dos Três Poderes s/nº – CEP: 86870-000 camaraivp@hotmail.com

jurídico da prefeitura intervenha e analise conjuntamente em relação ao Projeto de Lei nº 54/2015, o Procurador João Fábio Hilário introduziu comentários sobre os procedimentos de licitação e o trâmite a ser seguido, finalizando a Vereadora Nadir Maciel declarou que esse momento é muito importante para o município de Ivaiporã, o Secretario de Indústria e Comércio declarou a título de curiosidade que as cidades do Paraná com maior índice de IDH possui indústria de frangos, finalizando a Diretora Gisele disse que todos os diretores estão aptos e acessíveis para quaisquer formas de esclarecimentos. Não Havendo mais questionamentos findaram-se as atividades desta reunião, do que eu Daniele Faustino encerro esta ata que subscrevo e dou fé.

Fernando Rodrigues Dorta

José Aparecido Peres

Ilson Donizete Gagliano

Nadir Maciel

Sebastião Bonfim Matos

Edivaldo Aparecido Montanheri

Eder Lopes Bueno

Ailton Stipp Kulcamp

Fábio Rocha de Moraes

Gisele Baraldi Martins
Dir. Departamento Administrativo.

Maurício Frederico
Dir. Planejamento e Finanças.

Marcos Wielewiski
Dir. Indústria e Comércio.

Alaércio José Bufalo
Dir. Obras

João Fábio Hilário
Procurador Jurídico

Paulo Roberto Belo
Assessor Jurídico

Sergio Ribeiro da Silva
Controlador Interno

Hulliam César Melo da Costa
Presidente da ACISI

Kelly T. S. C. Crozeta
Assessora Jurídica

Brana E. da Silva Caetano
Assistente Administrativa